

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, 13 de dezembro de 2024 .

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE
R\$220.750,00 (duzentos e vinte mil, setecentos
e cinquenta reais)**

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$220.750,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)** no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1652 de 26 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--------------|--|--------------|--------------|
| 10 | 01.01.01.031.1002.4002.3.1.90.11.00 | 1.500 | 80.000,00 |
| 12 | 01.01.01.031.1002.4002.3.1.91.13.00 | 1.500 | 46.000,00 |
| 248 | 02.07.01.12.361.2002.2020.3.3.90.39.00 | 1.500.1001 | 94.750,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial e /ou total das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| FICHA | DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|
| 2 | 01.01.01.031.1001.4001.3.1.90.13.00 | 1.500 | 57.000,00 |
| 3 | 01.01.01.031.1001.4001.3.3.90.14.00 | 1.500 | 36.500,00 |
| 4 | 01.01.01.031.1001.4001.3.3.90.39.00 | 1.500 | 8.350,00 |
| 6 | 01.01.01.031.1002.3001.3.3.90.36.00 | 1.500 | 550,00 |
| 8 | 01.01.01.031.1002.3001.3.3.90.47.00 | 1.500 | 550,00 |
| 13 | 01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.14.00 | 1.500 | 9.750,00 |
| 14 | 01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.30.00 | 1.500 | 14.000,00 |
| 15 | 01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.36.00 | 1.500 | 2.100,00 |
| 16 | 01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.39.00 | 1.500 | 19.000,00 |
| 17 | 01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.40.00 | 1.500 | 28.500,00 |
| 18 | 01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.47.00 | 1.500 | 1.000,00 |
| 19 | 01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.92.00 | 1.500 | 1.600,00 |
| 21 | 01.01.01.031.1002.4002.4.4.90.52.00 | 1.500 | 5.850,00 |
| 22 | 01.01.01.031.1002.4003.3.3.90.39.00 | 1.500 | 3.500,00 |
| 25 | 01.01.01.031.1003.4005.3.3.90.39.00 | 1.500 | 20.000,00 |
| 26 | 01.01.01.031.1003.4006.3.3.90.14.00 | 1.500 | 3.400,00 |
| 27 | 01.01.01.031.1003.4006.3.3.90.39.00 | 1.500 | 3.100,00 |
| 30 | 01.01.01.031.1003.4009.3.3.90.30.00 | 1.500 | 6.000,00 |
| | | TOTAL | 220.750,00 |

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinadas ao pagamento da folha dos SERVIDORES EFETIVOS da Câmara Municipal e transporte escolar.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que não serão utilizadas.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município